



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2022**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 193/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 029/2022 – Pregão Presencial nº. 015/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e a empresa **VIP TECNOLOGIA LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. (a) Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito (a) na CPF/MF sob o nº. 483.821.676-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIP TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 74-A, centro, Itapeçerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.121.314/0001-48, neste ato representada pelo sócio Sr. Rafael Junior Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.494.826-18, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, bem como o reajuste do preço contratado, no percentual de 96,35%.

1.2 - O mencionado contrato tem como objeto a prestação de serviços de provimento de acesso à Internet através de link dedicado, link banda larga e ponto VPN, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - Pelo reajuste acima mencionado o valor a ser pago mensalmente pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, passará de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 10.308,37 (dez mil, trezentos e oito reais e trinta e sete centavos).

2.2 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 123.700,44 (cento e vinte e três mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 11 de março de 2024 encerrando-se em 10 de março de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pelas seguintes dotações orçamentárias abaixo indicadas e no exercício subsequente pelas dotações correspondentes:

Ficha 74-02.01.03.24.722.0001.2009.3.3.90.40.00  
Ficha 844-02.10.01.04.122.0001.2233.3.3.90.40.00  
Ficha 397-02.06.01.10.122.0001.2238.3.3.90.40.00  
Ficha 534-02.07.01.12.122.0001.2239.3.3.90.40.00

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 13 de  
lei orgânica do município de Itapeçerica.



Ficha 581-02.07.03.12.361.0008.2052.3.3.90.40.00  
Ficha 282-02.05.01.04.122.0001.2241.3.3.90.40.00  
Ficha 356-02.05.03. 15.452.0022.2093.3.3.90.40.00  
Ficha 140-02.04.01.08.122.0001.2242.3.3.90.40.00  
Ficha 656-02.08.01.13.122.0001.2243.3.3.90.40.00

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**


6.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

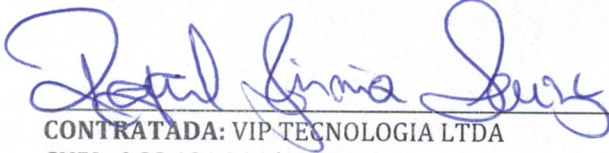
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**


7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 08 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo  
CPF/MF nº. 483.821.676-91  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: VIP TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ nº 23.121.314/0001-48  
Sr. Rafael Junior Souza  
CPF/MF nº 076.494.826-18

Visto:   
\_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico